



TC 019.819/2014-5

Natureza: Agravo

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão (vinculador).

Interessado: Associação Brasileira de Agências de Viagens do
DF (00.510.024/0001-90)

DESPACHO

Com fulcro no art. 51, inciso II, da Resolução TCU 253/2012, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade e instrução do Agravo interposto Associação Brasileira de Agências de Viagens do DF (peça 74).

Brasília, 4 de dezembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator